



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 051, DE 2023.**

Da COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, sobre o Projeto de Lei nº 051/2023, que “*autoriza o Município de Pedralva conceder contribuição financeira a Associação Beneficente Dr. Geraldo Pinheiro Osório*”.

**RELATÓRIO**

Vem à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, para análise e parecer, o projeto de lei em epígrafe, apresentado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, que autoriza o Município de Pedralva conceder contribuição financeira a Associação Beneficente Dr. Geraldo Pinheiro Osório.

Designado relator desta Comissão, recebi a matéria e, após analisá-lo, passo a emitir parecer.

Ao projeto, até essa fase da tramitação, não foi apresentada emenda por comissão ou vereador.

**FUNDAMENTAÇÃO**

O projeto em análise foi analisado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, tendo sido verificado que o projeto mostra-se regular.

Trata-se de um projeto de lei no qual o Chefe do Poder Executivo Municipal pleiteia a autorização para conceder contribuição financeira à Associação Beneficente Dr. Geraldo Pinheiro Osório, no valor de R\$25.000,00.

O projeto de lei foi instruído com toda documentação necessária, portando preenchido os requisitos legais para conceder a contribuição financeira para a Associação.

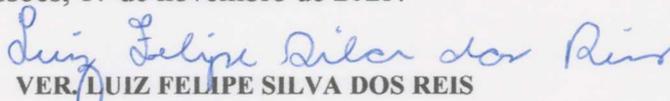
Assim, este Relator reitera todos os argumentos do parecer emitido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, tendo em vista que também já foi analisado a temática desta Comissão (aspecto financeiro e orçamentário) em sede de Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Deste modo, verifica-se que o projeto de lei não afronta nenhum aspecto financeiro e orçamentário.

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta relatoria conclui que o projeto de lei em análise preenche os requisitos necessários para sua aprovação na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, assim, esse relator é favorável à aprovação da proposta e a continuidade dos trâmites necessários, devendo ser enviado ao plenário para deliberação dos nobres edis.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2023.

  
**VER. LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS**  
Secretário/Relator

VOTOU DE ACORDO COM O RELATOR

  
**VER. MATHEUS BUSTAMANTE GOMES**  
Presidente

  
**VER. JOÃO BATISTA MACHADO FILHO**  
Suplente do Vice-Presidente